



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 36/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Setor Requisitante: <i>Secretaria Municipal de Saúde</i>	
Modalidade e Fundamento Legal: <i>Dispensa eletrônica – art. 75, ii da lei nº 14.133/2021 c/c com o art. 127 do Decreto Municipal nº 9.430/2023</i>	
Ordenador Despesas (Secretário/Diretor): Thayse Rosa	
Fiscal Administrativo: Felipe Naoto Tottori	
Fiscal Técnico: Victor Marcelino de Almeida Sardo	
Gestor do Contrato: Thayse Rosa	
Servidor responsável por prestar informações: Luan Bruno Teixeira Raiol Brito	
E-mail: compras@smsbrusque.sc.gov.br e juridico@smsbrusque.sc.gov.br	Telefone/Ramal: 3255-6816
Requisição de Compras Nº 246/2024	

2.DESCRICÃO DO OBJETO/SERVIÇO:

TRATA-SE DE UMA CONTRATAÇÃO DE UM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO DIRETAMENTE NO PROJETO UNIDADE MÓVEL SESC SAÚDE MULHER.

3.JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E O OBJETO:

ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RECENTEMENTE, REALIZOU O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A ENTIDADE SESC PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETO SOCIAL COM O INTUITO DE RASTREAR O CÂNCER DE MAMA E DE COLO DO ÚTERO, ALÉM DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, NO PERÍODO DE 03/02/2025 A 17/04/2025.

A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA E PAPANICOLAU TEM COMO PÚBLICO-ALVO A POPULAÇÃO FEMININA NA FAIXA ETÁRIA DE 50 A 69 ANOS E DE 25 A 64 ANOS RESPECTIVAMENTE. AS AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE SERÃO DESENVOLVIDAS PARA A COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE.

A SAÚDE DA MULHER TEM COMO OBJETIVOS PRINCIPAIS PROMOVER E PROTEGER A SAÚDE DAS MULHERES EM TODAS AS FASES DE SUA VIDA, DESDE A ADOLESCÊNCIA ATÉ A TERCEIRA IDADE. SABE-SE QUE A REGIÃO SUL É UMA DAS MAIS AFETADAS PELO CÂNCER DE MAMA E TAMBÉM DO CÂNCER COLO DE ÚTERO E AÇÕES COMO ESSA SE FAZEM IMPORTANTES PARA AJUDAR NA DETECÇÃO PRECOCE E INÍCIO DO TRATAMENTO, POIS BUSCAM ALERTAR AS MULHERES SOBRE A IMPORTÂNCIA DA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO PRECOCE.

ISSO POSTO, A SMS SE COMPROMETEU, COMO UMA DE SUAS OBRIGAÇÕES NA PARCERIA, A CUSTEAR OS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA 06 (SEIS) PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO OS SERVIÇOS NOS MUNICÍPIO, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA 4, ALÍNEA “I” DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CRONOGRAMA COM OS HORÁRIOS E DIÁRIAS.



NESSE SENTIDO, A SMS CONTRATARÁ OS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO DIRETAMENTE NO PROJETO UNIDADE MÓVEL SESC SAÚDE MULHER MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021 C/C COM O ART. 127,I, ALÍNEA “b)” DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.430/2023.

4.JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE:

A QUANTIDADE FOI ESTABELECIDA CONFORME ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024, E A AGENDA DETALHADA PARA AS RESERVAS, DISPONIBILIZADA PELA COORDENAÇÃO DO PROJETO.

O PROJETO TERÁ INÍCIO EM 03/02/2025 E TÉRMINO EM 17/04/2025, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADOS. CONFORME O CRONOGRAMA, SEIS PROFISSIONAIS ESTARÃO ENVOLVIDOS NAS AÇÕES DO PROJETO, TOTALIZANDO 128 DIÁRIAS NO PERÍODO.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O VALOR ESTIMADO DA DISPENSA ELETRÔNICA É DE R\$ 28.970,24 (VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS, E VINTE E QUATRO CENTAVOS), COM BASE NAS COTAÇÕES APRESENTADAS E COLOCADAS NO REFERIDO MAPA DE PREÇOS, AS QUAIS ESTÃO DENTRO DO VALOR PRATICADO NO MERCADO.

6. DATA EM QUE O OBJETO/SERVIÇO NECESSITA SER ADQUIRIDO/EXECUTADO:

CONSIDERANDO QUE O PROJETO TERÁ INÍCIO EM 03/02/2025, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DIRETAMENTE LIGADA ÀS ATIVIDADES PROPOSTAS NO PROJETO, DEVERÁ INICIAR-SE NESTA MESMA DATA.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DO OBJETO COM CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

NÃO HÁ CONTRATAÇÕES ADICIONAIS, POIS ESTE CONTRATO SE LIMITA À CONTRATAÇÃO DE DIÁRIAS PARA HOSPEDAGEM DOS PROFISSIONAIS DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO.

8.GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO, SE [BAIXA], [MÉDIA] OU [ALTA]:

A CONTRATAÇÃO DIRETA DA HOSPEDAGEM PARA OS PROFISSIONAIS DO PROJETO É DE ALTA PRIORIDADE, UMA VEZ QUE A DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO JÁ ESTÁ DEFINIDA NO TERMO DE COOPERAÇÃO. ALÉM DISSO, O PERÍODO DE FÉRIAS COLETIVAS DO MUNICÍPIO, DE 23/12/2024 A 05/01/2024, PODE ATRASAR A TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS, JUSTIFICANDO A URGÊNCIA DESTA CONTRATAÇÃO.

DECLARAÇÃO:

“ASSUMO QUE OS COLABORADORES DESIGNADOS COMO MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E O RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DESSA DEMANDA, FICARÃO À DISPOSIÇÃO PARA DIRIMIR EVENTUAIS DÚVIDAS SOBRE ESTA SOLICITAÇÃO, BEM COMO PARA ACOMPANHAR TODO O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, FORNECENDO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS À DIRETORIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS. CERTIFICO QUE A FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA ACIMA IDENTIFICADA SE FAZ NECESSÁRIA PELOS MOTIVOS EXPOSTOS NA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO ELABORADA, GARANTINDO QUE É A FORMA MAIS VANTAJOSA DE CONTRATAÇÃO DE TODAS ÀS DISPONÍVEIS, ESTANDO EM PLENO ACORDO COM TODOS OS REQUISITOS LEGAIS. CONFORME O ART. 73. DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ESTOU CIENTE QUE, NA HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO DIRETA INDEVIDA OCORRIDA COM DOLO, FRAUDE OU ERRO GROSSEIRO, O CONTRATADO E O AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL RESPONDERÃO SOLIDARIAMENTE PELO DANO CAUSADO AO ERÁRIO, SEM





PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES LEGAIS CABÍVEIS, TAIS COMO A PREVISÃO DO CRIME DE CONTRATAÇÃO DIRETA ILEGAL NO ARTIGO 337-E DO CÓDIGO PENAL”.

AUTORIZO, POR FIM, A CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

*DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE.
BRUSQUE/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.*

THAYSE ROSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

